



*Município da Ribeira Brava*

# DESPACHO

## 87 / 2021

**TOLERÂNCIA DE PONTO - QUINTA FEIRA SANTA (1 DE ABRIL DE 2021)**

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa feriado Nacional, determino, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, estabelecer tolerância de ponto aos trabalhadores desta autarquia, na Quinta-Feira Santa, dia 1 de abril de 2021.

Mais determino, que sejam assegurados os serviços considerados essenciais (Limpeza).

Paços do Concelho da Ribeira Brava, 30 de março de 2021

O Presidente da Câmara,



(RICARDO ANTÓNIO NASCIMENTO)